



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	2 - 23
.....		
3	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	24 - 24
.....		
4	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	25 - 25
.....		
5	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	26 - 26
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	27 - 28
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	29 - 34
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - CCJ - PORTARIAS	35 - 35
.....		
9	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	36 - 37
.....		
10	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	38 - 38
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1133133	CLAUDIA DA SILVA LUCAS	17/11/2021	18/11/2021	Natal	RN	094205/2021-63
1776042	FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	17/11/2021	18/11/2021	Natal	PE	094202/2021-47
3191878	FAUSTO JOSE DA LUZ CARDOSO	26/10/2021	27/10/2021	Vitória de Santo Antão	PE	093560/2021-18
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	26/10/2021	27/10/2021	Caruaru	PE	093470/2021-23
1726371	JOSIANE DE ARAUJO AMARAL	17/11/2021	17/11/2021	Natal	RN	094441/2021-93
1650202	JULLYANA SANTANA GUIMARAES PERNAMBUCO	17/11/2021	17/11/2021	Natal	PE	094254/2021-98
3199298	MAURICIO ALVES DA MOTTA SOBRINHO	24/10/2021	28/10/2021	Gramado	RS	086701/2021-38
1839814	RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES	17/11/2021	18/11/2021	Natal	RN	094024/2021-03
2331131	SERGIO CASTELO BRANCO SOARES	06/12/2021	10/12/2021	Vitória	ES	096093/2021-12
1467262	SHIRLEY CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	17/11/2021	18/11/2021	Natal	RN	093827/2021-84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em(25/10//2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2022.1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propg> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2022 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da 0h do dia **03/11/2021** até às 23h59 do dia **16/11/2021**, **exclusivamente por e-mail** através do endereço eletrônico: **ppgcf@ufpe.br**.

1.3 – As inscrições serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a)
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- e) *Curriculum vitae* conforme segundo o modelo do Anexo III.

2.1.1 - Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

2.1.2 – Os alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), professor

substituto e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições (Anexo IV). Assinalar a opção na ficha de inscrição (Anexo I);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (geral e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários de Convenção de Haia. A

exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de graduação ou mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo 03 (três) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapas do Concurso para o MESTRADO	Datas	Horários
Inscrições	03/11/2021 a 16/11/2021	0h às 23h59
Homologação das inscrições	17/11/2021	Até 17h
Prazo recursal	17/11/2021 a 19/11/2021	A partir 17h
Etapa única		
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	24/11/2021	8h às 13h e 14h às 18h
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	25/11/2021	09h às 16h
Resultado	26/11/2021	Até 17h
Prazo recursal do Resultado	27/11/2021 até 29/11/2021	A partir 17h
Envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11/2021 até 03/12/2021	8h-17h
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/12/2021 e 07/12/2021	9h-17h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	08/12/2021	9h-17h
Prazo Recursal do resultado da Comissão	09/12/2021 a 11/12/2021	8h-17h
Resultado Final	13/12/2021	16h
Prazo Recursal do Resultado Final	14/12/2021 a 16/12/2021	8h-17h
Matrícula	2022.1 Conforme calendário de Matrícula do SIGAA/PROPG	
Início das Aulas	Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.1.3.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.1.3.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3

Histórico Escolar da Graduação	Pontos	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Total máximo: 10,0 pontos		

2. Produção Científica – Peso 3

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	3,0	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,5	
Trabalho submetido em periódico	1,0	(max. 5)
Capítulo de livro	1,5	(max5)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	1,0	(max. 5)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,5	(max. 5)
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,7	(max. 5)
Patente com registro de depósito	1,5	(max 5)
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

- Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (vigente) da CAPES*.
- Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
- Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
- Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas/ Profissionais – Peso 3

Experiência Profissional (por ano)	1,0	(max 4)
Iniciação científica (por ano)	3,0	(max. 3)
Monitoria (por semestre)	1,5	(max. 3)
Total máximo: 10,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	2,0	(max. 5)
Total máximo: 10,0 pontos		

3.1.2. – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.1.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides – online, via plataforma Google meet) do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.1.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: de Pesquisa a) aderência às linhas de pesquisa do Corpo docente do PPGCF; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

a) Aderência às linhas de pesquisa do Corpo docente do PPGCF	5%
b) Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	5%
e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
f) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até às 16h do dia 22/11/2021 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o DOUTORADO	Datas	Horários
Inscrições	03/11/2021 a 16/11/2021	0h às 23h59
Homologação das inscrições	17/11/2021	Até 17h
Prazo recursal	17/11/2021 a 19/11/2021	A partir 17h
Etapa única		
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	24/11/2021	8h às 13h e 14h às 18h
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	25/11/2021	09h às 16h
Resultado	26/11/2021	Até 17h
Prazo recursal do Resultado	27/11/2021 até 29/11/2021	A partir 17h
Envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11/2021 até 03/12/2021	8h-17h

Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros(pretos e pardos)	04/12/2021 e 07/12/2021	9h-17h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	08/12/2021	9h-17h
Prazo Recursal do resultado da Comissão	09/12/2021 a 11/12/2021	8h-17h
Resultado Final	13/12/2021	16h
Prazo Recursal do Resultado Final	14/12/2021 a 16/12/2021	8h-17h
Matrícula	2022.1 Conforme calendário de Matrícula do SIGAA/PROPG	
Início das Aulas	Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.2.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.2.1.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.1.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3,0

Histórico Escolar do Mestrado	Ptn. max	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.

2. Produção Científica – Peso 4,0 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	3,0	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,5	
Trabalho submetido em periódico	1,0	max. 5
Capítulo de livro	1,5	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	1,0	max. 5

Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,5	Max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,7	max. 5
Patente com registro de depósito	1,5	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área da CAPES em vigor*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 2,0

Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	3,0	max. 3
Co-orientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação	3,0	max. 2
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.	4,0	
Total máximo: 10,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	2,0	Max. 5
Total máximo: 10,0 pontos		

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.2.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral [que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides] e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 10 (dez) minutos pelos membros integrantes da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.2.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: de Pesquisa a) aderência às linhas de pesquisa do Corpo docente do PPGCF; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

a) Aderência às linhas de pesquisa do Corpo docente do PPGCF	5%
b) Pertinência do objetivo, justificativa e problematização;	15%
c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	15%
d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	5%
e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	30%
f) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A ordem (data e horário) da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será divulgada até às 16h do dia 22/11/2021 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,60) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

4.1.1 - A **nota mínima final** para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.2 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas disponibilizadas nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – Dos Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Facultado ao candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – O número de vagas para o Curso de Mestrado será de até 20 (vinte) vagas e para o Curso de Doutorado será de até 10 (dez) vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – Se houver desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são disponibilizadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.5 - Na página on-line do PPGCF <www.ufpe.br/ppgcf> constará a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas para este Edital.

6.6 - O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas e o número de orientadores já definidos pelo Colegiado.

7 – Das Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1– Local de informações, inscrições e realização das atividades:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharias, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

8.2 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

8.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.4 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

José Lamartine Soares Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Anexos

I – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRICULUM VITAE

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

V- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas				Foto recente 3x4
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO				
FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria)				
I – DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Nome Social:				
Filiação: Mãe				
Pai				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:		
Naturalidade:		Estado:		
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:	Gênero:	
Endereço Residencial:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:		Tel:		
Email:				
Endereço Comercial:				
Cidade:		Estado:	CEP:	
Tel:		Fax:		
Candidato portador de deficiência física: SIM () NÃO ()				
Se sim, especificar _____				
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO ()				
Cor:		Raça:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:				
Graduação:				
Mestrado:				
III – SUGESTÃO DA LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR PRETENDIDO				
() Produção e Controle de Medicamentos				
() Planejamento e Síntese de Fármacos				
() Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos				
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE				
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração				
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial				
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO				
() Salário () Bolsa CAPES/CNPq () FACEPE				
() Outra bolsa () Recursos próprios, se não conseguir Bolsa				

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____. _____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO II

(Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 15309830331435

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

(MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.4.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

MESTRADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexo	Para uso exclusivo da Comissão
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do programa (360 h)		
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 4,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 a B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)		
Iniciação Científica (por ano)		
Monitoria (por semestre)		
4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)		
idades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO III

(MODELO DE Curriculum vitae para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

DOUTORADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)		
Mestrado Concluído em até 24 meses		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICAS: (PESO 5,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 1,0)		
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)		
Coorientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação		
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.		
4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO IV

(REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)

**Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO**

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFPE / CAA – Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL
PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2021)

O Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, polo 46 (UFPE), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação Profissional em Ensino de Física: Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE / CAA – torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46 – UFPE / CAA.

1.2. O presente Edital complementar, para o Polo 46 – UFPE/CAA, o Edital MNPEF – SBF Nº 02/2021 – Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) em <http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/>, e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA no primeiro período letivo de 2022, de acordo com o calendário acadêmico indicado pela PROPG e aprovado pelos colegiados superiores da UFPE.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas sextas-feiras, período integral (manhã, tarde e noite), e sábados pela manhã.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA **ocorrerá de maneira remota** e será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, conforme seção 4, itens 4.1 a 4.14 e seus subitens, do Edital Nacional. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 – UFPE/CAA está disponível no endereço eletrônico da UFPE/CAA em <https://www.ufpe.br/mnpef> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Pernambuco – Campus Agreste

Av. Campina Grande, s/n – Km 59 – Nova Caruaru, Caruaru - PE, 55014-900, Bloco H, Sala H-11.

Fone: (81) 2103-9192

Entretanto, devido às restrições impostas pelo estado de pandemia, todo contato deve ser feito por correspondência eletrônica, através do endereço eletrônico: mnpef.agreste@ufpe.br.

1.8. Todas informações adicionais referentes a processo seletivo local (MNPEF Polo 46 CAA/UFPE) serão disponibilizadas por meio eletrônico no site <https://www.ufpe.br/mnpef>.

1.9. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma Prova Escrita Nacional, versando sobre conteúdos específicos de Física, descritos no Edital Nacional. A inscrição para a primeira etapa, a confecção da prova e do seu gabarito, competem à SBF. A primeira etapa será remota, sendo de responsabilidade dos candidato(a)s os meios técnicos para fazê-la. A segunda etapa consiste em Prova de defesa de Memorial e, neste caso, tanto a inscrição como a realização desta etapa será de competência da UFPE, devendo ser realizada conforme estipulado pelo Edital Local.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de inscrição para a primeira etapa bem como as provas são de responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF). As informações detalhadas sobre a inscrição para a Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s para o Polo 46 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão se inscrever para a segunda fase do processo seletivo, cuja responsabilidade é da UFPE, enviando para o endereço eletrônico mnpef.agreste@ufpe.br de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral)
- c) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- e) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- f) Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes.
- g) Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;

2.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SBF.

2.5. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

3.2 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de uma **Prova Escrita Virtual Nacional** elaborada e corrigida pela Comissão Nacional de Seleção, segundo o item 4 do Edital Nacional. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.

II) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial Virtual**,

realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

4. DA PROVA ESCRITA VIRTUAL

4.1. A prova será aplicada na data indicada no Anexo I deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma virtual indicada para realização da prova. A prova será realizada diretamente nessa plataforma.

4.3. O acesso à plataforma virtual para realização do exame será permitido das 13:00 às 18:00h (horário de Brasília). A prova deverá ser resolvida dentro desse período, impreterivelmente. Candidatos(as) que não completarem a prova até às 18:00h terão seu acesso à lista de questões interrompido e receberão uma nota correspondente à quantidade de questões resolvidas até então.

4.4. A prova para cada candidato(a) terá a duração total máxima de (04) quatro horas, contadas a partir do tempo de login. Se, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) for desconectado(a) da plataforma, poderá acessá-la novamente sem prejuízo de tempo, desde que respeitado o limite de horário máximo de aplicação do exame indicado no item 4.6.3. A prova retornará em uma questão diferente, sem desconto na quantidade total de questões e todas as questões resolvidas anteriormente serão consideradas na correção.

4.5. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha. As questões serão apresentadas aos(às) candidatos(as) em ordem aleatória, uma de cada vez. Os(as) candidatos(as) devem responder a cada questão e então avançar para a seguinte, não sendo permitido retornar às questões anteriores.

4.6. Durante a realização da prova, apenas o material disponibilizado na plataforma virtual poderá ser consultado. Não será permitida consulta a nenhum outro material ou equipamento, tais como calculadoras, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros.

4.7. Não será permitida consultas a terceiros.

4.8. O SISTEMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS POSSUI DIVERSOS MECANISMOS DE DETECÇÃO DE FRAUDES. PROVAS QUE CONTIVEREM EVIDÊNCIAS DE FRAUDES SERÃO ELIMINADAS.

4.9. Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas pelo Polo, todos os candidatos não eliminados a este Polo passarão à segunda fase do processo seletivo.

4.10. Se os candidatos não eliminados para o Polo forem, em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

4.11. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

4.12. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

4.12.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Nacional.

4.12.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na página eletrônica do Polo.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial é de responsabilidade da UFPE e será organizada conforme previsto nos

itens 4.10 a 4.14 do Edital Nacional.

5.2. Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo I deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial terá peso 1 de caráter classificatório, será oral e realizada com a presença virtual de, pelo menos, dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA com cada candidato, em data, horário e o link para a Sala Virtual a serem divulgados na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. O candidato que não comparecer à Sala Virtual da Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

5.3.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia das condições técnicas de equipamentos e acesso à internet para realização da prova.

5.3.1. A Comissão de Seleção do Polo não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a ocorrer durante a realização da prova.

5.4 São critérios para a avaliação da prova de defesa de memorial: a) clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; c) coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora; d) o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	30%
Potencial do mesmo para integralizar o currículo	30%

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do Polo 46 (mnpef.agreste@ufpe.br) até o prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

5.5.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

5.5.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Página Eletrônica do Polo.

5.5.3. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas, a Prova Escrita Nacional e a Prova de Defesa de Memorial.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencher o número de vagas oferecido.

6.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de

classificação.

6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Não será devolvida a taxa para os candidatos não aprovados no processo de seleção.

7.4. A taxa cobrada é de inteira responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF), sendo esta a responsável pelo seu recolhimento e utilização. Não haverá recolhimento de taxas por parte da UFPE.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do MNPEF.

7.6. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

Caruaru, 26 de Outubro de 2021.

Gustavo Camelo Neto

Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Etapa Preliminar (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (SBF)	De acordo com Edital Nacional

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (UFPE/CAA – Polo 46)	
Inscrição da Prova de Defesa de Memorial:	26 a 30/10/2021: Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar pelo e-mail da Secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo.
Etapa Única Defesa de Memorial:	22 e 23/11/2021, realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual, em sala virtual e horário estipulado no endereço eletrônico (do Polo).
Resultado da Defesa de Memorial:	Até 30/11/2021: Divulgação dos resultados no endereço eletrônico: https://www.ufpe.br/mnpef
Recursos da Defesa de Memorial:	01 e 02/12/2021 – Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da segunda etapa. Os recursos deverão encaminhados à Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA, por documento enviado para o endereço eletrônico da Secretaria do Polo.

Resultado Final da seleção:	07/12/2021 prazo para divulgação final, no portal do Polo do MNPEF.
Pré-Matrícula:	De acordo com o calendário de Matrículas da PROPG– Período de Matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA em horários especificados no endereço eletrônico do Polo https://www.ufpe.br/mnpef/ OBS: O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula perderá sua vaga. Período de matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA para os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato desista ou não compareça à matrícula.
Matrícula	Conforme calendário de Matrículas da PROPG em 2022.1.
Início das Aulas	2022.1 Conforme definido pelo Programa após a Matrícula

PORTARIA Nº. 11 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA, CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Designar os (as) professores (as) ROBERTO SANTOS LIMA (Presidente); MONAH FABRETTI MENDES PORTO (Titular) e FABIOLA MOURA MOROTO ROCHA (Titular); E ERALDO EMANOEL SIMOES BARBOSA FILHO (Suplente); ANA CAROLINA DE SOUZA PIERETTI (Suplente) E VANNUCIA JORDANA DE CARVALHO OLIVEIRA (suplente) para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto regido pelo Edital No. 32 de 08 de Outubro de 2021 para a área de Medicina do Núcleo de Ciências da Vida do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco.

VITOR CAIAFFO BRITO
COORDENADOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto regida pelo Edital 32, de 08 de outubro de 2021, afeta ao Núcleo de Biologia – Área Ciências Biológicas: Biologia Celular e Biofísica:

- Simey de Souza Leão Pereira Magnata - Presidente - SIAPE 1742838;
- Ricardo Ferreira das Neves – Membro Titular – SIAPE 1826533;
- Sílvia Regina da Silveira Neves - Membro Titular – SIAPE 3199634;
- Gilmar Beserra de Farias - Membro Suplente – SIAPE 2306925;
- Emerson Peter da Silva Falcão - Membro Suplente – SIAPE 1541578;
- João de Andrade Dutra Filho - Membro Suplente – SIAPE 1190886;
- Patrícia do Nascimento Silva – Secretária – SIAPE 1606089.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO aberta pelo Edital nº 32, de 08 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. nº 193, de 13 de outubro de 2021, para a área de PEDIATRIA/ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA MATERNO-INFANTIL do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

Titulares: Prof^ª. Suzana Maria Ramos Costa
Prof^ª. Dayanne Mota Veloso Bruscky
Prof^ª. Paula Ferdinanda Diniz

Suplentes: Prof^ª. Sophie Eickmann
Prof^ª. Fátima Maria Doherty
Prof^ª. Edjane Burity.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 22 - DL/CAC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SETORIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 6º da Portaria Normativa Nº 06/2006 da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco,

R E S O L V E:

Designar os membros listados abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação, que compreende uma comissão temporária responsável pela realização da Avaliação de Desempenho da docente Profa. Dra. Raíra Costa Maia de Vasconcelos (SIAPE 1392208) em Estágio Probatório:

- Prof. Dr. Yuri Jivago Amorim Caribé – Presidente (SIAPE 2247579);
- Prof. Dr. Eduardo Melo França (SIAPE 2268415); e
- Prof. Dr. Ricardo Postal (SIAPE 1420448).

YURI JIVAGO AMORIM CARIBÉ
Chefe do Departamento de Letras/CAC

PORTARIA Nº 23 - DL/CAC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SETORIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 6º da Portaria Normativa Nº 06/2006 da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco,

R E S O L V E:

Designar os membros listados abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação, que compreende uma comissão temporária responsável pela realização da Avaliação de Desempenho do docente Prof. Dr. Tiago Hermano Breunig (SIAPE 3100501) em Estágio Probatório:

- Prof. Dr. Yuri Jivago Amorim Caribé – Presidente (SIAPE 2247579);
- Profa. Dra. Maria Luísa de Andrade Freitas (SIAPE 1231740); e
- Prof. Dr. Ricardo Postal (SIAPE 1420448).

YURI JIVAGO AMORIM CARIBÉ
Chefe do Departamento de Letras/CAC

PORTARIA No. 10/2021-CCS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designação de Coordenador de Laboratório

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a docente Coeli Regina Carneiro Ximenes para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Investigação e Tratamento das Disfagias, do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA No. 11/2021-CCS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designação de Coordenadora e Vice-Coordenadora de Laboratório

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR as docentes Ilka Veras Falcão e Flávia Pereira da Silva para exercerem a função de Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Tecnologias Terapêuticas, Sociais e Educativas – LABTECA, do Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA No. 12/2021-CCS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Profa. Arméle de Fatima Dornelas de Andrade – UFPE
 - Prof. Antonio Muro Alvarez - Universidade Salamanca
 - Prof. Marcelo de Aguiar Nobrega – Universidade de Chicago
 - Profa. Maria do Socorro Brasileiro Santos – UFPB

Suplentes: - Profa. Elba Lucia Cavalcanti de Amorim – UFPE
 - Profa. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA No. 14/2021-CCS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Prof. Thadeu Pinheiro – UFPE
 - Prof. Severino Benone Paes Barbosa – UFRPE
 - Profa. Maria Dânia Holanda Tenório – UFAL
 - Profa. Ângela Maria Vieira Batista – UFRPE

Suplentes: - Profa. Elba Lucia Cavalcanti de Amorim – UFPE
 - Profa. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA No. 15/2021-CCS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares:

- Prof. Edilson Fernandes – UFPE
- Profa. Claudia Helena Soares de Moraes Freitas – UFPB
- Prof. Nilo Jorge Rodrigues Gonçalves - Faculdade de Medicina de Petrópolis
- Prof. Ricardo Henrique Alves da Silva – FORP-USP
- Prof. Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani – Faculdade de Odontologia da USP.

Suplentes:

- Profa. Elba Lucia Cavalcanti de Amorim – UFPE
- Profa. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

HOMOLOGAR BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº32 DE 11 DE MARÇO DE 2021 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 49, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PLENO DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS HOMOLOGOU, em 03 de novembro de 2021, a composição da banca examinadora da Seleção Simplificada de Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, Edital Nº04 de 08 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. Nº 193 de 13 de outubro de 2021.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA**

ÁREA: Odontologia

SUBÁREA: Estágio Curricular em Clínicas Odontológicas 1

MEMBROS TITULARES

SILVIA REGINA JAMELLI – PRESIDENTE

MARIANA FAMPA FOGACCI

ROBERTA NATALIE DE ANDRADE SANTOS

MEMBROS SUPLENTE

OSMAN JUCA REGO LINS NETTO

DANIELA DA SILVA FEITOSA

JOSÉ RICARDO DIAS PEREIRA (UFPE)

**ANDREA DOS ANJOS PONTUAL DE ANDRADE LIMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA**

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto, Área: Direito, Subárea de Direito Constitucional/Teoria Política e do Estado - Edital Nº 32/2021, de 08 de outubro de 2021, publicado no DOU Nº 193, de 13 de outubro de 2021:

MEMBROS TITULARES:

Maria Lúcia Barbosa – DPGP/CCJ – UFPE

Juliana Teixeira Esteves – DDPE/CCJ – UFPE

Hugo Cavalcanti de Melo Filho – DDPE/CCJ – UFPE

MEMBROS SUPLENTE:

André R Vicente Pires Rosa – DPGP/CCJ – UFPE

Mariana Pimentel Fischer Pacheco – DPGP/CCJ – UFPE

Flavianne Fernando Bitencourt Nóbrega
Chefe do Departamento de Direito Público Geral e Processual

PORTARIA DE PESSOAL Nº 08, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Designação de Comissão Eleitoral para Coordenação da Graduação.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o **Prof. Junot Cornélio Matos (Presidente)**, o **Prof. Thiago André Moura de Aquino**, a assistente em administração **Kaline Mirele Silva Xavier** e a aluna **Maria Eduarda Caldas Gomes** como membros da Comissão Eleitoral da Eleição para Coordenador e Vice-Cordenador do Curso de Graduação em Filosofia, do Departamento de Filosofia, biênio 2021-2023, em conformidade com a Resolução 22/2021, publicado no Boletim Oficial do dia 30 de setembro de 2021, com efeito a partir de 29/09/2021.

Prof. Ricardo Pinto de Medeiros
Vice-Diretor do CFCH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 009, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RECONDUZIR para o biênio 2021/2023 a Comissão de Progressão Docente do Departamento de Antropologia e Museologia, em que constam os seguintes membros titulares: Profa. Emanuela Sousa Ribeiro (Presidente), Profa. Lady Selma Ferreira Albernaz (2º Membro Interno) e Prof. George Félix Cabral de Souza (do Depto. de História, como membro externo). Como suplentes foram indicados o Prof. Antonio Motta (suplente interno) e a Profa. Marília de Azambuja Ribeiro (do depto. de História, como suplente externo). A referida Comissão foi instaurada pela Portaria 02/2019 do CFCH, publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 54, nº 61 (ESPECIAL) de 10 de julho de 2019, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, com efeitos retroativos a partir de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 25 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PRORROGAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, formada pelos professores internos: Igor Fernandes Gomes, Sylvana Melo dos Santos, e pelo professor externo: Severino Leopoldino Urtiga Filho, a partir de 05 de maio de 2021, até a data da indicação da nova Comissão, conforme Portaria nº 17/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no B.O. UFPE, Recife, 56 (105 Boletim de Serviços), pág 14, de 14 de julho de 2021.

(Processo nº 093484/2021-33)

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
VICE- DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO